



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 021 (VINTE E UMA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR.....002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES
GET.....007

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES DOS CONSELHOS
CUR.....008

SEÇÃO IV

ORDEM DE SERVIÇO
MGF.....021

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ CC
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.212 de 09 de agosto de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – procedimento sumário e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Determinar, consoante o constante do processo nº. 23069.008169/05-31, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a acumulação ilegal de cargos, tipificada no art. 37, inciso XVI, Constituição Federal e art. 118 da Lei nº. 8.112/93, em que está incurso **KÁTIA MARIA CORREA MAGALHÃES**.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, comissão de inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 304014, como Presidente;

b) **ROSA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 311237, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria no Boletim de Serviço.

5- Esta Portaria cancela e substitui a de nº. 34.799, de 28 de março de 2006, publicada no BS/UFF nº 47, de 30/03/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.254 de 17 de agosto de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.030794/07-21;

RESOLVE:

1- Dispensar, por motivo de sua aposentadoria, com efeitos retroativos a 10.07.2007, **ARY GOMES DA MOTTA, Professor de 3º Grau** – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 310637, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Odontoclínica, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas, designado pela Portaria nº. 34.089, de 29.07.2005, publicada no BS/UFF nº. 97, de 29/07/2005.FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.264 de 17 de agosto de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.005155/2007-28,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 25.01.2007, dentre os membros do Colegiado, **HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI, Professor de 3º Grau** – Adjunto 4, matrícula SIAPE nº 307533, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer por 4(quatro) anos, a função de **Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade**, realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37265 de 21 de agosto de 2007.

EMENTA: Excluir, a pedido, e incluir, servidor na comissão para analisar e avaliar a execução dos contratos relativos aos Projetos de reestruturação do Espaço Físico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Excluir**, a pedido, da comissão para analisar e avaliar a execução dos contratos relativos aos Projetos de reestruturação do Espaço Físico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFF), o servidor **PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA, Professor 3º grau, matrícula SIAPE nº6807316.**
 - 2- **Incluir**, na referida comissão o servidor **MÁRCIO BRANDÃO RIBEIRO**, Professor 3º grau, matrícula SIAPE nº 6306282.
 - 3- Os demais membros e itens da Portaria nº 36.549, de 01 de março de 2007, permanecem inalterados.
 - 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37266 de 21 de agosto de 2007.

EMENTA: Designa Coordenadora Financeira da Unidade Gestora 153984, da PROAC/UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando PROAC nº. 315/2007, de 10 de agosto de 2007, do Sr. Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos,

RESOLVE:

1- Designar a servidora **MÁRCIA RAINHA ISAÍAS CORDEIRO**, Administrador, matrícula SIAPE nº. 0305303, para exercer a função de **Coordenadora Financeira da Unidade Gestora 153984, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/UFF)**.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37267 de 21 de agosto de 2007.

EMENTA: Cessa efeitos, a pedido, da Portaria nº. 27.199, de 10/06/1999, que designou a Coordenadora-Geral da Creche UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.006150/07-15,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos, a pedido, da Portaria nº. 27.199, de 01 de junho de 1999, que designou **MÔNICA BEZERRA DE MENEZES PICANÇO**, Professora Assistente do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação desta Universidade Federal Fluminense, matrícula SIAPE nº. 0308585-5, como **Coordenadora Geral da Creche UFF**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.268 de 22 de agosto de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Determinar, consoante o constante no processo nº. 23069.003512/04-71, **a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº. 8.112/90, em que está incurso a servidora **ISA CLAUDIA DE AMORIM DANTAS, Técnico em Enfermagem**, matrícula SIAPE nº. 1433876, que vem faltando ao serviço desde o dia 18/04/2004, sem justificativa.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, matrícula SIAPE nº. 63068710, como Presidente;

b) **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº. 306152, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

5- Esta portaria cancela e substitui a Portaria nº. 37.044, de 22 de junho de 2007, publicada no BS/UFF nº. 103, de 25/06/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, Nº. 003 de 16 de agosto de 2007.

EMENTA: Nomeia Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto

A Chefe do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar, como titulares, os professores **EDGARD COELHO DE ANDRADE, JOSÉ RODRIGO DE MORAES E MOISÉS LIMA DE MENEZES**, e, como suplente, a professora **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA** para comporem a **Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Estatística.**

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Chefe do Departamento de Estatística
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

INDICAÇÃO Nº. 02/07.

O **CONSELHO DE CURADORES** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 327030 – Superintendência de Administração (SDA)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-068/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 03/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto ao **Departamento de Administração de Pessoal (DAP)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-069/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 04/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto ao **Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-070/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 05 /2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153058 – Divisão de Orientação Alimentar (DOA)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-075/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 06/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Coordenadoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN/PLA)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-071/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 07/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 150123 - Coordenadoria de Organização Administrativa** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-072/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 08/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153001 – Unidade Avançada “José Veríssimo” (UAJV)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-073/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 09/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153057 – Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-074/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 10/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153248 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-079/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 11/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153059 – Colégio Técnico Agrícola Ildfonso Bastos Borges (CTAIBB)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-076/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 12/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153172 – Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-077/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 13/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153209 – Curso de Pós Graduação em Geoquímica** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-078/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº 14/2007.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua Reunião Ordinária de 06.08.2007, com base na proposição apresentada pelo Conselheiro **LICINIO ESMERALDO DA SILVA**,

CONSIDERANDO

- que a Auditoria Técnica (AT/CUR) tem, sistematicamente, solicitado aos órgãos competentes, sem sucesso significativo, correções das práticas administrativas que se refletem na atualização dos registros contábeis desta Universidade para que seja possível à UFF cumprir as exigências dos órgãos de controle financeiro do Serviço Público;
- a necessidade de que a Universidade Federal Fluminense mantenha registros contábeis atualizados;
- a necessidade de que se evite a acumulação de novas pendências contábeis às pendências históricas;
- a necessidade de que se estabeleça um modelo de qualidade de gestão pública que se torne referência pedagógica para o futuro gerencial da Universidade;

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que interceda gerencialmente junto à **Unidade Gestora 153342 – Instituto de Física (EGF)** para que sejam atendidas as solicitações constantes do Memorando AT/CUR-080/07, de 06.08.07, no prazo nele solicitado, em particular quanto às pendências inseridas nas demonstrações contábeis do exercício de 2007.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2007.

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO MGF, Nº. 01 de 10 de agosto de 2007.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais,

RESOLVE:

1- Incluir no rol de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Farmácia as disciplinas **MAF03014 – TOXICOLOGIA FORENSE** e **MAF03015 – USO E ABUSO DE DROGAS: PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO**, oferecidas pelo Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas .

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SERGIO AYMORÉ MARTINS
Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia
#####

Visto:

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####